

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Missal	
PROJETO DE LEI Nº 019 DE 29 DE MAIO DE 2025	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	23 / 2025
Missal, Pr.	30 / 05 / 2025
Julio de Souza	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3721 – 4490.52.00 – 000 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 702.000,00

3731 – 4490.52.00 – 1080 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

TOTAL..... R\$ 1.102.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2024 e o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 232/2025 das fontes de recursos conforme seguem e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 702.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1080 – Convênio Est. Secid nº 232/2025 – Aquisição de Motoniveladora..... R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE MAIO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais) visando dar suporte a Aquisição de 1 (uma) motoniveladora, através de convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná.

O Convênio nº 232/2025 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a aquisição de uma motoniveladora, com valor total de R\$ R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). O Convênio foi viabilizado por intermédio do Deputado Estadual Gugu Bueno.

Informamos que o Município fez a adesão ao Registro de Preços do Consórcio CINCATARINA, garantindo assim agilidade e economia no processo de aquisição do equipamento, que será da marca CASE, MODELO 845B SERIES 2. A análise de mercado realizada pelo Município, indica que o valor médio de mercado para equipamentos com estas especificações é de R\$ 1.358.333,33. O valor constante da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.102.000,00, o que representa uma economia de R\$ 256.333,33 por unidade, ou seja, redução de 18,87% frente ao valor médio praticado pelas empresas locais.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal